



ADITIVO

Alteração contratual acréscimo quantitativa LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E SPEEDMAX FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG, doravante denominado **CONTRATANTE SPEEDMAX FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.099.794/0001-10**, situada na Avenida Dona Teca nº: 336, Bairro Centro, Divisa Alegre/MG, representado por seu representante legal **Srº Jhonnicon Kerve Amaral Santos** portador do CPF: 099.614.196-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A Administração Pública depende da internet para realizar procedimentos internos, acessar plataformas estaduais e federais, além de gerenciar sistemas administrativos digitais. A Secretaria de Saúde, por exemplo, necessita de conectividade confiável para acessar prontuários eletrônicos, sistemas do SUS e plataformas de telemedicina. Da mesma forma, a Secretaria de Educação depende de uma conexão eficiente para utilizar ambientes virtuais de ensino, registros escolares e comunicação com professores e alunos. Já a Assistência Social precisa da internet para operar o Cadastro Único e programas de benefícios voltados à população em situação de vulnerabilidade. A Cultura, o Esporte e a Agricultura utilizam a conectividade para a divulgação de projetos,



inscrições online e suporte a eventos institucionais, enquanto a Secretaria de Obras e Infraestrutura depende da internet para monitorar serviços, gerenciar equipes e controlar demandas por meio de plataformas digitais.

A implementação do serviço com divisão em múltiplos pontos é essencial para assegurar que todas as secretarias e setores da administração tenham acesso adequado à internet, evitando gargalos e garantindo a otimização dos serviços públicos. Além disso, a manutenção contínua do serviço garante segurança no tráfego de informações, protegendo os dados da administração contra falhas e instabilidades que possam prejudicar o atendimento à população. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção e suporte técnico contínuo dos serviços de telecomunicações torna-se indispensável para garantir uma infraestrutura digital eficiente e segura, permitindo que a Administração Municipal de Divisa Alegre cumpra suas funções com excelência e inovação.

Por fim, ressalta-se que o acréscimo de quantidade contratual está em conformidade com o previsto na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no contrato e a demonstração de vantajosidade para a administração. Diante do exposto, justifica-se a prorrogação e acréscimo do contrato, garantindo a continuidade de um serviço essencial à boa gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

2.1.1. *Acréscimo da quantidade do item conforme relacionado abaixo:*

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE	QTDE ACRES.	VLR.UN	VLR. TOTAL
CONEXÃO IP - FIBRA - 600 MB: Comunicação de dados (Internet Banda Larga), com tecnologia de Fibra Óptica, com velocidade mínima de 600Mb (Download/Upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de roteadores 5g (em comodato) necessários ao funcionamento, com todos os serviços de instalação e configuração iniciais necessários, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato, e com garantia de banda conforme termo de referência.	SERV	312	78	R\$ 31,99	R\$ 2.495,00



A presente alteração consistente em 25%, do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração.	03.01.01. 04.122.0002.2011.33904000	0065	1500000000
Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração.	03.01.01. 04.122.0002.2011.33904000	0066	1501000000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 12 de março de 2026

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal
Representante legal do CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



SPEEDMAX FIBRA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 19.099.794/0001-10
Jhonnicon Kerve Amaral Santos
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: